



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **104/2020**

Data do Protocolo: 27/03/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 28/04/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza, em caráter temporário, o Poder Executivo a realocar os recursos do Fundo Municipal do Idoso em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19.



FLS. 002
PROC. 137/20
C.M. Adria

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0096/2020

Em 27 de março de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza, em caráter temporário, o Poder Executivo a realocar os recursos do Fundo Municipal do Idoso em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19.

Em apurada síntese, a presente propositura tem por objetivo viabilizar a utilização de 90% (noventa por cento) dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações, em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19.

A medida ora proposta encontra-se num contexto mais amplo: a partir do advento da Lei Federal nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, as doações aos fundos do idoso – da União, dos Estados e dos Municípios – a dedução, do valor efetivamente doado, no imposto de renda devido pelo doador.

Com base nessa medida, assim, seria possível aumentar os estímulos das contribuições e doações destinadas a tal fundo – em conformidade com o princípio da solidariedade inscrito em nossa Carta Magna – especialmente em momentos de grandes necessidades, como o desta pandemia do COVID-19.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

16129 27/03/2020 002565 FOTOCOPIADO MUNICIPAL 03200001



FLS. 003
PROC. 137/20
C.M. Adria

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **104/2020**

Autoriza, em caráter temporário, o Poder Executivo a realocar os recursos do Fundo Municipal do Idoso em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19.

Art. 1º Excepcionalmente no período dos estados de emergência em saúde pública e de calamidade pública decorrentes da pandemia do COVID-19, fica o Poder Executivo autorizado a realocar 90% (noventa por cento) dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 7.824, de 1º de novembro de 2012, decorrentes de doações, em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19, independentemente de assentimento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



DESPACHOS

Processo nº 137/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 27 MAR 2020	Prazo para apreciação: 28 ABR 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 27 de março de 2020.		
		
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____

TENENTE SANTANA
Presidente



Folha	05
Proc.	527120
Resp.	G.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0098/2020

Em 31 de março de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, solicitar a retirada e a devolução do **Projeto de Lei nº 104/2020**, para reanálise e estudos complementares sobre a matéria.

Por fim, valho-me do presente para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDÍNHO SILVA
- Prefeito Municipal -

13166 31/03/2020 09:25:78 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	06
Proc.	137/20
Resp.	G

Ofício nº 51/2020-DL

Araraquara, 31 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antônio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Devolução de projetos de lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta aos vossos Ofícios nº 90/2020-SJC e 98/2020-SJC, protocolizados nesta Casa de Leis em 27 e 31 de março de 2020, respectivamente, devolvo, para os devidos fins, os Projetos de Lei nº 101/2020 (autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências) e nº 104/2020 (Autoriza, em caráter temporário, o Poder Executivo a realocar os recursos do Fundo Municipal do Idoso em ações de saúde destinadas ao combate da pandemia do COVID-19.), ambos de autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente

Processo nº 137/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo